



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025 – VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE VÁRZEA ALEGRE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno nº 005/1990, e Lei Orgânica do Município nº 001/1990, de forma que:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo de Várzea Alegre, no dia 17 de abril de 2025, data em que se celebra a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 é considerado feriado religioso, nos termos do Art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores/empregados do Poder Legislativo de Várzea Alegre, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa.

Art. 2º Excetuam-se aos termos deste decreto aqueles que tenham que efetuar trabalhos imprescindíveis para o normal andamento dos trabalhos legislativos, e/ou com caráter de urgência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, EM
16 DE ABRIL DE 2025**

MENESIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE